



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 423, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui Comissão Especial para Inventário dos Bens em Almoxarifado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial para efetuar o inventário dos Bens em Almoxarifado, relativo ao exercício de 2020, os quais deverão realizar, com auxílio dos demais servidores convocados para tal, vistoria em todas as Secretarias Municipais e após verificação física da existência dos bens expedirão Relatório Final de Inventário dos Bens em Almoxarifado de cada secretaria, em duas vias, ficando uma via arquivada na Unidade responsável e outra no Almoxarifado central do Paço Municipal, que por sua vez deverá compilar os relatórios finais de cada secretaria em um único relatório Final de Inventário dos Bens em Almoxarifado Consolidado, em duas vias, uma deverá ser arquivada no Almoxarifado central do Paço Municipal e outra no Departamento de Contabilidade e Finanças, para que possam ser realizados os lançamentos contábeis necessários.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão constituída no Caput deste artigo são os abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- a) *Claudia Cristiane Kirsten: Secretária de Administração, Secretária de Finanças e Planejamento*
- b) *Tatiane Regina Medin Follmer: Secretária de Assistência Social*
- c) *Daiana Cristina Lehr: Secretária de Obras, Viação e Urbanismo*
- d) *Gilson Leske: Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico*
- e) *Debora Andreia Thomas: Secretária de Esportes e Lazer*
- f) *Claudete Lúcia Scaravonatto: Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*
- g) *Ana Larissa Maria: Secretária de Saúde*
- h) *Adriana Bicigo Schmitt: Secretária de Educação e Cultura*
- i) *Marlise Rosane Wojtiok: Departamento de Cultura - Secretária de Educação e Cultura*
- j) *Vanessa Cristine Bendo Assmann: CMEI - Secretária de Educação e Cultura*

Art. 2º Os Relatório Finais de Inventário dos Bens em Almoxarifado de cada secretaria, deverão ser auferidos e datados de 31 de dezembro de 2020 e deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Paço municipal, até 10 de janeiro de 2021, já o relatório Final de Inventário dos Bens em Almoxarifado Consolidado, também deverá ser auferido e datado de 31 de dezembro de 2020, e deverá ser entregue até ao Departamento de Contabilidade e finanças até 17 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofusca Nº 4775
de 20/11/20 FL.
Visto

Leomar Rohden
Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2138
de 18/11/20 FL.
Visto